



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**DECRETO Nº 9.002**

**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 52.100,28 as dotações do Município de São Lourenço**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.507, de 29 de novembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.100,28 ( cinquenta e dois mil, cem reais e vinte e oito centavos ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0011-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - -  
----- R\$ 29.547,97

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 29.547,97

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 29.547,97

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE

2.03.03.04.123.0001.2.0027-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE  
CONTABILIDADE - - - - - R\$ 3.952,31

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 3.952,31

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 3.952,31

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0003.2.0071-159 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE  
BUCAL/PACS - - - - - R\$ 15.000,00

2.06.01.10.301.0003.2.0071-159 - 3.3.90.46.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE  
BUCAL/PACS - - - - - R\$ 3.600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 18.600,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 18.600,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 52.100,28

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 52.100,28

**Continua folha 02**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**DECRETO Nº 9.002**

**Folha 02**

**Art. 2º.** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA

2.03.04.15.122.0001.2.0030-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA ----- R\$ 3.952,31

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 3.952,31

Total da Unidade 03 ----- R\$ 3.952,31

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

2.04.00.04.122.0001.2.0035-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA ----- R\$ 29.547,97

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 29.547,97

Total da Unidade 04 ----- R\$ 29.547,97

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0003.2.0071-159 - 3.3.90.30.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS ----- R\$ 15.000,00

2.06.01.10.301.0003.2.0072-159 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 3.600,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 18.600,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 18.600,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 52.100,28

Total Geral Anulado ----- R\$ 52.100,28

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de dezembro de 2022.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Continua folha 03**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

---

**DECRETO Nº 9.002**

**Folha 03**

**Eduardo Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade